



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 883, de 30 de dezembro de 1.992.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

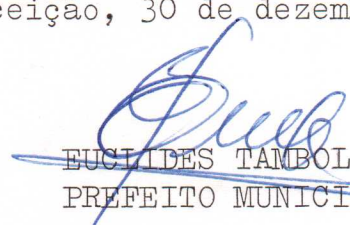
Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 0842188.2.005	- Educação e Serviços de Saúde - Ensino de 1º Grau	
	3120 - Material de Consumo	14.000.000,00
0603 1691575.1.007	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	4110 - Obras e Instalações	1.000.000,00
0701 0307021.2.007	- Encargos Gerais do Município - Rec.Sob Superv.do Serv.Fin.	
	3120 - Material de Consumo	5.000.000,00
		<u>20.000.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do ex^ocesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de dezembro de 1.992.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura